

PORTARIA Nº 02/2018
(Instauração de Inquérito Civil Público)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça representante legal da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º c/c art. 9º, I, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, bem como o 7º desta Resolução, que estabelece que o inquérito civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerente as funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ estabelece que o inquérito civil público deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de cópia da decisão.

RESOLVE:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2018/489059, nos termos da Resolução nº 36/2016 – OECPJ (vide art. 10), para se obter informações sobre os fatos noticiados em desfavor do estabelecimento Bar da Cidade, situado na Avenida Desembargador Gonzaga, 220-A, Bairro Cidade dos funcionários, Fortaleza-CE os quais versam sobre suposta produção de poluição sonora decorrente de shows (música ao vivo) realizado no período noturno, uso irregular de logradouro público com utilização de mesas e cadeiras sobre calçada e via pública, ausência de alvará de localização e funcionamento e autorização especial para utilização de equipamento sonoro, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, se houver;

2. OFICIE-SE a AGEFIS para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de fiscalização in loco, informe, no âmbito de sua competência, sobre denúncia de produção de poluição sonora decorrente de shows (música ao vivo) realizado no período noturno, uso irregular de logradouro público com utilização de mesas e cadeiras sobre a calçada e via pública, ausência de alvará de localização e funcionamento e autorização especial para utilização de equipamento sonoro, em face do estabelecimento Bar da cidade situado na Avenida Desembargador Gonzaga, 220-A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, adotando as medidas cabíveis no caso de constatação de irregularidades, com cópia de folhas nº 10/11.

3. ANEXE-SE ao ofício supra: cópia da portaria do procedimento instaurado ou indicação do endereço eletrônico em que ela esteja disponibilizada;

4. ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do §8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;

5. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;

6. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Promotor de Justiça titular da 2ª PJMAPU

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 101/2018

DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no Art. 134, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994. Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores Públicos, conforme anexo único, sem prejuízo de suas funções, para participarem do Projeto Defensoria em Movimento, no mês de janeiro de 2018.

Art. 2º Haverá compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, de acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque Defensora Pública Geral do Estado do Ceará DPGE-CE
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 101/2018

Nome	Matrícula	Dias
AMÉLIA SOARES DA ROCHA	301.054-1-9	23 à 26/01/18
ANA PAULA ROCHA ASFOR	300.329-1-8	23/01/18
GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	300.345-1-1	23/01/18
GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	300.334-1-8	23,24 e 26/01/18
NATALI MASSILON PONTES	301.035-1-3	23/01/18
JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	301.063-1-8	23/01/18
MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO	300.331-1-6	24/01/18
BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	300.325-1-9	25/01/18
MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERREIRA GOMES	301.178-1-6	25/01/18
DANILO NEVES DE SOUSA	301.289-1-5	25/01/2018
ANA PAULA ROCHA ASFOR	300.329-1-8	25/01/2018
VICTOR MATOS MONTENEGRO	301.270-1-3	26/01/18
JERITZA BRAGA ROCHA LOPES	300.008-1-1	26/01/18
ROBERTA MADEIRA QUARANTA	301.032-1-1	26/01/18
MATHEUS SILVA MACHADO	300.583-1-3	26/01/2018

PORTARIA Nº 110/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária MARIA KAROLINE FRANCO RIBEIRO, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 23 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 109/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária MARIA THERESA NARCISO LOPES, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 22 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 112/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário JULIO BIASOLI MOURA, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 22 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 111/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária INGRID MARIA CAVALCANTE ALEXANDRE, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 22 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

**EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 01/2018
SESSÕES DE JÚRI**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, § 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vagas para Força-Tarefa das Sessões do Tribunal do Júri na Capital e Interior do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO o art. 5º, LV, da CF, que estabelece aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, a garantia do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes;

CONSIDERANDO que, em determinadas situações excepcionais, alguns Defensores Públicos, atuantes na capital e no interior do Estado, necessitam de auxílio em sessões do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO que, para suprir de maneira eficiente a necessidade acima suscitada, é preciso que haja formação de cadastro de Defensores Públicos interessados em atuar em sessões do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrição para formação de cadastro de Defensores Públicos interessados em atuar em sessões do Tribunal de Júri, na capital, região metropolitana e interior do Estado, durante o ano de 2018.

§ 1º O cadastro será ordenado pelo critério antiguidade, tendo prioridade de atuação aqueles Defensores Públicos que não estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral ou que não tenham participado destas atividades nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

Art. 2º Será expedida, pela Defensoria Pública-Geral, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, com prejuízo das funções ordinárias de cada Defensor Público naquela data.

Art. 3º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia 09 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Os pedidos de atuação/auxílio deverão ser remetidos com antecedência mínima de 15(quinze) dias e sua conveniência e oportunidade serão analisadas pela Defensoria Pública-Geral, após manifestação dos Coordenadores da Capital e do Interior.

§1º. Em comarcas que contem com a atuação de mais de 01(um) Defensor Público, deverá ser observada a substituição automática prevista no art. 11 da Res. 91/2013.

§2º. Caso o Defensor Público substituto acima mencionado não possa participar da sessão do Júri, deverá remeter pedido no prazo previsto no caput deste artigo com as respectivas justificativas, que será analisado pela Defensoria Pública-Geral, após manifestação dos Coordenadores da Capital e do Interior.

§3o. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes, resultando no indeferimento do pedido, ficará o Defensor Público substituto na incumbência de participar da sessão do Júri em questão.

§4o. Sendo a primeira vez na carreira em que o Defensor Público participará de sessão do Tribunal do Júri, será deferido o auxílio de um membro da força-tarefa, caso assim deseje, devendo o Defensor Público estar presente ao ato. Os subseqüentes serão de sua atribuição, podendo ser deferido auxílio nos moldes previstos neste artigo.

§5o. Ordinariamente, não será designado outro Defensor Público para exercer quaisquer atos no órgão de atuação do membro da carreira que for designado para realizar Sessão do Tribunal do Juri com base neste edital.

Art. 5º A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site e Intranet da DPGE, no dia 16 de fevereiro de 2018.

Art. 6º Caberá às Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior a solicitação de diária e ajuda de custo para o Defensor Público participante que atue em município diverso daquele onde ocorrerá sessão do Tribunal Júri, após requerimento enviado pelo Defensor Público designado, conforme modelo constante no Anexo Único deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2017 – DPGE-CE

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce e SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS, com sede na inscrita no CNPJ sob nº 07.954.530/00001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60160-040;

OBJETO: Objetiva o presente Instrumento a cooperação técnica entre os partícipes, visando a implantação e regulação de postos de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no âmbito das atividades desenvolvidas na unidade VAPT-VUPT -situadas na capital e interior do Estado do Ceará;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato nº. 107/2013, bem como a legislação específica, e com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei federal nº. 11.079/2004 e Lei estadual nº. 14.391/2009, e demais normas jurídicas aplicáveis mediante as cláusulas e condições constantes no processo administrativo nº. 0644025/2018 DPGE-CE.

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: Este Termo terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos ao presente instrumento;

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Secretária de Justiça e Cidadania -SEJUS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2010

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2010 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA CCE CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-EPP;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Apeachmento da Defensoria Pública – FAADPEP, inscrita no CNPJ sob nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, Nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: CCE CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.816.206/0001-82

V - ENDEREÇO: Rua Cel. Linhares, nº 950, sala 402 – A, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e alterações, bem como arts. 17, 18 e 51 da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato) e processo administrativo nº 8104329/2017;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2018, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 11 de janeiro de 2018.

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e José Aldro Luiz de Oliveira, representante legal da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves Freire Assessor Jurídico

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONVÊNIO N°027/2016
PROCESSO N° 0590049/2018 -DPGE**

I - CONVENIADA: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N° 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

II – CONVENENTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA- SEJUS, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.530/00001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60160-040;

III – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a rescisão Amigável do Convênio nº 027/2016, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e a SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA- SEJUS, cujo objeto é “ implantação e regulação de postos de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no âmbito das atividades desenvolvidas na unidade VAPT-VUPT- Unidade de Juazeiro do Norte-Ce, consoante o disciplinado no contrato nº.107/2013, firmado entre Governo do Estado do Ceará através da secretaria da Justiça e Cidadania- SEJUS, e , a Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão amigável ao Convênio nº 027/2016 está fundamentada no art. 79, inciso II, e parágrafo 1º, bem como art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,e, ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento desse termo

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: As partes dão por terminado o Convênio nº. 027/2016, a partir da data de sua assinatura, por força deste instrumento;

VII - DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017;

VIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Secretaria de Justiça e Cidadania -SEJUS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONVÊNIO N°027/2015
PROCESSO N° 0590049/2018 -DPGE**

I - CONVENIADA: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N° 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

II – CONVENENTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA- SEJUS, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.530/00001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60160-040;

III – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a rescisão Amigável do Convênio nº 027/2015, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e a SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA- SEJUS, cujo objeto é “ implantação e regulação de postos de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no âmbito das atividades desenvolvidas na unidade VAPT-VUPT- Unidade de Messejana, respectivamente, consoante o disciplinado na Lei Estadual nº. 14.391, de 07 de julho de 2009;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão amigável ao Convênio nº 027/2015 está fundamentada no art. 79, inciso II, e parágrafo 1º, bem como art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,e, ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento desse termo

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: As partes dão por terminado o Convênio nº. 027/2015, a partir da data de sua assinatura, por força deste instrumento;

VII - DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017;

VIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Secretaria de Justiça e Cidadania -SEJUS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

PARTÍCIPIES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170 e a UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.868.278/0001-07, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 31.714-4, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 949, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160;

OBJETO: O presente termo tem por objetivo o estabelecimento de ampla cooperação entre os partícipes, o intercâmbio de ações e a difusão de informações, inclusive utilizando a mediação como meio de autocomposição, visando garantir maior efetividade ao atendimento dos assistidos e beneficiários dos planos privados de assistência à saúde, evitar demandas judiciais e assegurar o acesso aos usuários hipossuficientes do plano de saúde UNIMED FORTALEZA a todo o rol de serviços, produtos e procedimentos médicos previstos em contrato firmado ou no Rol de Procedimentos editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS vigente quando da solicitação do procedimento;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de cooperação se fundamenta no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 8º, III do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Ceará (Resolução nº 72, de 18 de janeiro de 2013) e Resolução nº 74/2013, alterada pela Resolução nº 137/2016, que dispõe sobre o Núcleo de Defesa da Saúde - NUDESA;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FORO: Para dirimir questões oriundas da interpretação ou execução do presente, as partes elegem a Comarca de Fortaleza/CE;

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Neline Aline Saraiva Marinho, Defensora Pública Estadual do Núcleo de Defesa da Saúde, Rebeca Machado de Moreira Defensora Pública Estadual do Núcleo de Defesa do consumidor, Dr. João Cândido de Sousa Borges, Presidente da UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA, Dr. Ernani Ximenes Rodrigues, Diretor de Provimento de Saúde da UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA, Dr. Marcos Antônio Aragão de Macedo, Diretor Administrativo Financeiro da UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA e Gerusa Nunes Sousa, Gestora Jurídica da UNIMED FORTALEZA

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 010 /2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de fevereiro de 2018, aos servidores desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT. DIAS URBANO	QUANT. DIAS METROPOLITANO
01	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	ASSISTENTE TÉCNICO	301144-1-8	A	18	–
02	MERILANE PIRES COELHO	OUVIDORA	300302-1-4	A	18	
03	FCO. ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087522-2-2	A/F	18	18

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 104/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 353,05 (Trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2018.
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 104/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

N.º	NOME
01	CAROLLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
02	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA
03	FERNANDA VITORIA CARIOLANO DE MENEZES
04	LARISSA DA SILVA ANDRADE
05	MAYNARA SILVA NASCIMENTO
06	MIGUEL DA SILVA SOUSA
07	PEDRO GABRIEL SANTOS LEMOS
08	SUELEN ABÍLIO DE LIMA